



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro, Lontra – Minas Gerais

CEP 39.437-000

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



DECRETO Nº. 16 DE 11 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº. 15, de 1º de abril de 2021”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA**, Estado de Minas Gerais, **Dernival Mendes dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Protocolo ONDA ROXA em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 146, de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os Municípios seguirem as determinações do Protocolo ONDA ROXA;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Protocolo **ONDA ROXA** em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 130, de 03 de março de 2021, nas regiões do Estado.

Parágrafo único. A Deliberação nº. 146 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, determinou a prorrogação da ONDA ROXA na microrregião Brasília de Minas, a qual o Município de Lontra pertence, até o dia **18 de abril de 2021**.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº. 15, de 1º de abril de 2021, até o dia 18 de abril de 2021.

Art. 3º Revoga-se os artigos 5º e 6º, e também, o inciso II do artigo 10, do Decreto Municipal n. 15, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontra – Minas Gerais, 11 de abril de 2021.

Dernival Mendes Reis
Prefeito Municipal de Lontra
CPF: 034.070.311-45


DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal de Lontra


MARIEL MENDES LOPES
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM 12/04/2021
ENCARREGADO PUBLICAÇÃO